



LEI Nº 486/18 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

“ Dispõe sobre a Alteração do Artigo 6º da Lei de nº 424/14 de 30 de Dezembro de 2014”.

O Prefeito Municipal de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 6º da Lei 424/14 – Cria o Caps I Centro de Atenção Psicossocial, alterando o quadro de funcionamento com os seguintes cargos abaixo.

| Quant. | Cargo/Formação                            | Carga Horária Semanal |
|--------|-------------------------------------------|-----------------------|
| 01     | Coordenador Nível Superior                | 40                    |
| 01     | Técnico Administrativo/Nível Médio        | 40                    |
| 01     | Médico Psiquiatra/Superior Completo       | 20                    |
| 02     | Assistente Social/ Superior Completo      | 20                    |
| 01     | Psicólogo/Superior Completo               | 20                    |
| 01     | Enfermeiro/Superior Completo              | 40                    |
| 01     | Educador Físico/Superior Completo         | 20                    |
| 01     | Técnico de Enfermagem/ Nível Técnico      | 40                    |
| 01     | Auxiliar de Serviços Gerais – Nível Médio | 40                    |
| 01     | Artesão/ Nível Médio                      | 40                    |
| 01     | Cozinheira                                | 40                    |
| 01     | Agente de Portaria                        | 40                    |

§ 1º Fica acrescido de mais 01 Cargo de Assistência Social de 20(horas)



§ 2º O cargo comissionado criado de Coordenador de Nível Superior, composto de 01 (uma) vaga, fará parte do quadro permanente desta Prefeitura obedecendo Nível salarial IX.

§ 3º A Coordenadora de Nível Superior terá as seguintes atribuições:

1. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar as atividades do CAPS.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia, 20 de Agosto de 2018

Ivan Tiburtino Oliveira  
Prefeito Municipal